



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1125

Distribuição Eletrônica

31 de Janeiro de 2020

Dia D contra o Sarampo

Várias unidades de saúde estarão de portas abertas para intensificar a vacinação no próximo sábado (1º)

Crianças e adultos, entre seis meses e 59 anos de idade, que ainda não foram imunizados contra o sarampo, poderão tomar a vacina em várias unidades de saúde de Angra dos Reis, no próximo sábado (1º), das 9h às 16h. O primeiro Dia D será promovido pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, seguindo a orientação da Secretaria de Estado de Saúde. De acordo com o Departamento de Saúde Coletiva, a campanha de intensificação segue até o dia 13 de março, de segunda a sexta-feira, em todas as unidades que possuem sala de vacina.

Até os 29 anos, a recomendação do Ministério da Saúde é a imunização com duas doses da vacina. Portanto, se a pessoa tomou apenas uma ou não tem certeza de ter tomado a segunda dose, deve procurar uma unidade de saúde. Dos 29 aos 59 anos, a imunização é feita com apenas uma dose. É importante que, se possível, o usuário apresente o cartão de vacina na unidade de saúde.

Vale lembrar que o esquema vacinal contra o sarampo está disponível durante todo o ano na rede pública de saúde para as faixas etárias recomendadas. Porém, com a iminência do aumento expressivo do número de casos, a orientação é que a população busque as unidades básicas de saúde o quanto antes para receber a

dose.

Pessoas com suspeita de sarampo, imunocomprometidas, gestantes e crianças com menos de seis meses não devem receber a vacina. Alérgicos à proteínas do leite de vaca devem informar a condição ao profissional de saúde no posto de vacinação para que recebam a dose feita sem esse componente.

LOCAIS DE VACINAÇÃO:

1º Distrito: Cem Centro, ESFs Praia do Anil, Morro da Carioca, Sapinhatuba 3 e Corpo de Bombeiros (Balneário)

2º Distrito: Cem Japuiba; ESFs Belém; Areal 1; Nova Angra 1; Japuiba 1,2,3; Serra D'Água e Encruzo da Enseada.

3º Distrito: ESF Jacuecanga

4º Distrito: ESFs Bracuí, Frade 2, Parque Mambucaba 2, 5 e 6

5º Distrito: ESF Abraão.

DIA D

DE VACINAÇÃO CONTRA O

SARAMPO

SÁBADO - DIA 01 DE FEVEREIRO - 9H ÀS 16H

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**D E C R E T O N° 11.541, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Convênio: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Fonte 15100000 - R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), na forma seguinte:

CONVÊNIO MAPA Nº 890723/2019
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2020 20 1818 20 608 0220 3116 449052 15100000	2.4.1.8.10.9.1.99003	573.000,00
TOTAL		573.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 15100000 = Convênios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

D E C R E T O N° 11.544, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO LOTE Nº 28, QUADRA B DO JARDIM FORTALEZA SITUADO À RUA DO CONTORNO (ATUAL MANOEL DO ROSÁRIO), Nº 64 – CENTRO - 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS, RJ.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2018021128.

D E C R E T A:

Art. 1º Com fundamento no art. 5º, alínea 'i', do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada de utilidade pública municipal para fins de desapropriação parte do Lote nº 28, Quadra B, situado à Rua Manoel do Rosário, nº 64, do Jardim Fortaleza para o alargamento da Rua da Fortaleza.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui a seguinte descrição: Parte do lote nº 28 da Quadra B do Jardim Fortaleza, nesta cidade, medindo de frente para a Rua da

Fortaleza 9,00 metros, na lateral que confronta com a outra metade do Lote nº 28, mede 7,26 metros, na lateral que confronta com o Lote nº 27, mede 7,72 metros, e nos fundos onde confronta com o imóvel remanescente, mede 7,45 metros, com área total de 79,70 metros quadrados.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade o alargamento da Rua da Fortaleza, sendo sua propriedade partilhada entre: Odete Novaes de Assis, viúva Meeira e filhos herdeiros: Mirian Novaes de Assis Machado, Zalfa de Assis Gissoni e Giovani Novaes de Assis na proporção de ½ para viúva meeira e 1/6 para cada um dos filhos herdeiros, conforme R.04-349-A do Registro de Imóveis matrícula nº 349-A registrada no Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis anexado ao Processo Administrativo nº 2018021128.

Art. 3º Para efeito de Imissão na Posse do Imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 151.430,00 (cento e cinquenta um mil, quatrocentos e trinta reais), nos termos do Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2018021128.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por contas de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.443 de 02 de Outubro de 2019.

Art.7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

DECRETO Nº 11.545, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

APROVA A REGULAMENTAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DEFESA PRÉVIA, APLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E ADVERTÊNCIA POR ESCRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 8º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, combinado com os artigos 87, inciso IX e 132, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos administrativos nesta Municipalidade à Estrutura Organizacional e Administrativa instituída pelo Decreto nº 11.423, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CONTRAN nº 697/2017 e nº 736/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo Administrativo nº 2019013122, de 01 de julho de 2019, da Secretaria Executiva de Segurança Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a regulamentação das competências da Superintendência de Transporte e Trânsito do Município de Angra dos Reis nos procedimentos de notificação, de autuação por infração de trânsito, defesa prévia, aplicação e notificação das penalidades de multa e advertência por escrito, constituído no Anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação dos procedimentos estabelecidos na regulamentação ora aprovada, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogados os Decretos nº 3.670 de 19 julho de 2004 e nº 7.111 de 04 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

ANEXO I

REGULAMENTAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANGRA DOS REIS NOS PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DEFESA PRÉVIA E NOTIFICAÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E ADVERTÊNCIA POR ESCRITO.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Art. 1º A Superintendência de Transporte e Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito do Município de Angra dos Reis possui a competência para instaurar os processos administrativos de defesa prévia, de penalidade de advertência por escrito, de identificação do condutor infrator e de recursos à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/RJ, nos termos da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016.

§ 1º Compete ainda à Superintendência de Transporte e Trânsito, nos termos da delegação conferida ao Comitê de Assessoramento Especial - CAE, julgar a consistência do auto de infração, inclusive quanto ao mérito, assim como aplicar as medidas administrativas cabíveis e a penalidade de multa e advertência por escrito, nos casos específicos e em conformidade com o que dispõem a Resolução CONTRAN nº 619/2016, os artigos 24, 256, 269, 280, 281, 282 e 284 do Código de Trânsito Brasileiro e na Tabela de Distribuição de Competências aos órgãos executivos de trânsito, instituída pela Resolução CONTRAN nº 66/1998 e alterada pela Resolução CONTRAN nº 121/2001.

§ 2º Entende-se por instaurado o processo de defesa prévia a partir da expedição de documento de notificação da autuação por infração de trânsito.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

SEÇÃO I**DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE****ANEXO I**

Art. 2º O Comitê de Assessoramento Especial – CAE será composto por 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, detentores de notório conhecimento acerca da legislação e dos assuntos de trânsito, nomeados por ato do Prefeito Municipal, a saber:

I – um Presidente indicado pelo Prefeito Municipal;

II - três representantes indicados pelo Superintendente de Transporte e Trânsito, previamente aprovados pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais.

§ 1º É vedado aos membros efetivos ou suplentes do CAE compor, ainda que na qualidade de suplente, a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

§ 2º Entende-se por membros efetivos e suplentes do CAE as pessoas especialmente nomeadas, mediante delegação conforme incisos I e II deste artigo, para o exercício das atribuições previstas no artigo 2º deste Regulamento.

§ 3º Serão previstos como impedimentos para os que pretendem integrar ao COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL os membros com idoneidade não comprovada; estar cumprindo ou ter cumprido penalidade de suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade; julgamento do recurso, quando tiver lavrado o auto de infração; e escolaridade inferior ao ensino médio.

§ 4º Nos casos de impedimentos, temporários ou permanente, perda de mandato ou designação para outro cargo compatível, qualquer dos membros do CAE será substituído de pronto, pelo suplente, durante o seu mandato.

SEÇÃO II**DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL - CAE**

Art. 3º São atribuições do CAE:

I - analisar e opinar sobre a consistência ou regularidade do auto de infração, inclusive quanto ao mérito;

II - analisar e opinar sobre a subsistência do auto de infração, em face do prazo estabelecido para a expedição da notificação da autuação;

III - verificar a sua tempestividade, instruir, analisar e opinar sobre o deferimento ou indeferimento do recurso de defesa prévia interposto contra autuação por infração de trânsito, constatada por agente da autoridade de trânsito ou por equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, reações químicas ou qualquer meio tecnologicamente disponível regulamentado pelo CONTRAN;

IV - opinar sobre a aplicação da penalidade de multa ou advertência por escrito, conforme art. 267 do CTB;

ANEXO I

V - analisar e opinar sobre o cancelamento da penalidade de multa ou advertência por escrito, em face dos prazos prescricionais previstos na legislação vigente;

VI - opinar, de ofício ou a requerimento do interessado, sobre o deferimento da concessão de efeito suspensivo;

VII - analisar autos de infrações de trânsito e opinar sobre a conveniência de submissão dos condutores infratores, quando contumazes, à realização de curso de reciclagem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, conforme prevê o artigo 268, incisos I, V e VI do CTB;

VIII - analisar autos de infração de trânsito e opinar sobre a conveniência de submissão dos condutores infratores a processo de suspensão do direito de dirigir junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, nos casos previstos no CTB;

IX - instruir e analisar a tempestividade dos recursos interpostos perante a autoridade de trânsito, dirigidos à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

X - instruir e analisar a tempestividade dos recursos interpostos perante a autoridade de trânsito, dirigidos ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/RJ;

XI - formalizar e/ou instruir os recursos interpostos pelo Superintendente de Transporte e Trânsito, oferecidos contra decisões proferidas pela JARI, dirigidos ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/RJ.

Parágrafo único. O Comitê de Assessoramento Especial contará, para apoio técnico e administrativo de suas atribuições, com um(a) secretário(a), o qual competirá receber, registrar, controlar e expedir atos de expediente e processos, autuá-los e/ou arquivá-los, lavrar as atas das suas sessões, bem como exercer outras tarefas solicitadas pelo Superintendente de Transporte e Trânsito.

SEÇÃO III**DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE**

Art. 4º São atribuições do Presidente do CAE:

I - cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

II - dirigir os trabalhos do Comitê, presidir suas sessões, propor medidas e apurar os votos conferidos ante aos relatórios apreciados;

III - representar o Comitê ou designar outro membro para fazê-lo;

ANEXO I

IV - convocar as sessões;

V - proceder ao julgamento dos processos de defesa prévia submetidos ao CAE;

VI - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e decisões da CAE;

VII - relatar como membro do Comitê, os processos que lhe forem distribuídos;

VIII - designar relatores para os processos distribuídos ao Comitê.

SEÇÃO IV**DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL - CAE**

Art. 5º São atribuições dos membros do CAE:

I - comparecer às reuniões, justificando as faltas;

II - relatar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os processos que lhes sejam distribuídos, proferindo voto justificado;

III - discutir e votar os processos constantes da pauta;

IV - assinar o livro de presença das sessões a que comparecer;

V - proceder a diligência, quando o relator julgar necessário, a fim de dirimir dúvidas quanto às alegações do requerente;

VI - pedir vista de qualquer processo, logo após concluído o relatório, devolvendo-o no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com o parecer fundamentado;

VII - comunicar ao Presidente do CAE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal do funcionamento do Comitê.

SEÇÃO V

DAS SESSÕES DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Art. 6º Os membros do Comitê de Assessoramento Especial – CAE reunir-se-ão conforme a necessidades do serviço, sendo, no mínimo, 01 (uma) reunião semanal, e, no máximo 08 (oito) reuniões mensais, remuneradas na forma do disposto no art. 7º, parágrafo único, deste Regulamento, não incidindo pois *jeton* sobre as reuniões que se realizarem acima do máximo mensal previsto.

ANEXO I

Art. 7º As sessões do Comitê de Assessoramento Especial – CAE somente se realizarão quando presentes todos os seus componentes.

Parágrafo único. Os membros do CAE farão jus a um *jeton* bastante para remunerar o desenvolvimento das suas atividades laborativas, correspondente a R\$ 266,12 (duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos) que serão reajustados automaticamente de acordo com o índice de reajustamento salarial do funcionalismo público municipal.

Art. 8º A ordem dos trabalhos das sessões do Comitê de Assessoramento Especial - CAE será a seguinte:

I - abertura da sessão pelo Presidente;

II - distribuição dos processos aos relatores;

III - discussão, votação e julgamento dos processos em pauta;

IV - encerramento da sessão.

Art. 9º As sessões do CAE serão de caráter reservado.

§ 1º Das sessões do CAE lavrar-se-ão atas, que serão assinadas pelo Presidente e pelos demais membros.

§ 2º As atas do CAE serão publicadas no Boletim Oficial do Município e, em seguida, arquivadas na sua secretaria.

Art. 10. No julgamento dos recursos de defesa prévia não será admitida sustentação oral pelos recorrentes.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. Os casos omissos; ou que não estiverem previstos no CTB, em legislação complementar ou em convênios celebrados com órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito; serão resolvidos pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, ouvindo, se assim entender, a Procuradoria-Geral do Município.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Empresa Pública: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para os serviços de Publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, parte IV (Municipalidade), para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II, no artigo 109, §1º e no artigo 26 da Lei 8.666/1993, solicitado por meio do Memorando nº 001/2020/FTAR.COCLI, p.03, datado de 07/01/2020 e embasado no Parecer Jurídico nº 018/2020/PGM.SUCON, fls. 57/63.

I - N.º DO PROCESSO: 2020000696

II - CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

III - CNPJ: 28.542.017/0001-90.

IV - ENDEREÇO: Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

V – OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, Inciso II da Lei 8.666/93.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.936,00 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais), referente à 140 (cento e quarenta) unidades de centímetro coluna- cm/col.

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a imposição legal do inciso II, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, (tabela constante – fls. 08), que desempenha atividades de natureza singular.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal na Fundação de Turismo de Angra dos Reis, do documento de cobrança das publicações efetuadas no período de adimplemento, isento de erros.

- Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I da Lei

8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2020000696, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.04.122.0204.2184.339039.10010010, Ficha nº 20202713

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2020000696

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 21 de janeiro de 2020.
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/FTAR
PROCESSO 2019021040

OBJETO: Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (maior preço/oferta), mediante contrato, dos espaços com área total de 62,57 m², cada um, destinado à exploração comercial das atividades de restaurante, no conjunto comercial do Cais de Santa Luzia. DATA: 13/02/2020 às 14h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br Carlos Augusto de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/FTAR
PROCESSO 2020001080

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhão de som, para atender o evento “Carnaval em Angra” realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. DATA: 13/02/2020 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br Carlos Augusto de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-
A/2019/FTAR
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa EDITORA A NOTÍCIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo ao contrato nº 001-A/2019/FTAR, por 12 (doze) meses, que trata de prestação de serviços de publicações de matérias relativas a processos licitatórios e atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, observado os termos da legislação aplicável.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 24/01/2020 e término em 23/01/2021, nos termos da legislação aplicável.

VALOR: O valor unitário do cm/col registrado é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Aditivo para o exercício de 2020, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº. 20202713 e P T : d o t a ç ã o o r ç a m e n t á r i a n º 22.2201.04.122.0204.2184.339039.10010010 e as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas de cada exercício.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitada pelo Memorando nº 002/2020/FTAR.COCLI de 07/01/2020, devidamente autorizado por seu Diretor-Presidente, nos autos do Processo nº 2018020029.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2020.

Angra dos Reis/RJ, 22 de janeiro de 2020.
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2018/FTAR
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A

OBJETO: Prorrogação do prazo ao contrato nº 004/2018/FTAR, por 12 (doze) meses, que trata de prestação de serviços de locação de 01 veículo utilitário 1.8 (cil.), com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado com rádio FM com entrada USB, 07 passageiros (6+1), biocombustível, ano 2018 – General Motors Spin 1.8 (6+1) lugares; para atender à Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 26/12/2019 e término em 25/12/2020, nos termos da legislação aplicável.

VALOR: O valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais), referente aos doze meses; com o valor unitário mensal de R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Aditivo para o exercício de 2019, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 20191573, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 406, com o valor de R\$ 1.486,33 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) para atender as despesas até 31/12/2019; sendo que o valor de R\$ 39.673,67 será empenhado no início do exercício seguinte.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitada pelo Ofício nº 1130/2019/FTAR.SUPAJ de 07/11/2019, devidamente autorizado por seu Diretor-Presidente, nos autos do Processo nº 2019022159.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019.

Angra dos Reis/RJ, 20 de Dezembro de 2019.
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO Nº 2019020873

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo (s) próprio (s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos em acidente, para atender o Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/02/2020, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO Nº 2019021909

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços na iluminação pública na instalação de 6000 luminárias em LED de alta tecnologia que substituirão outras 6000 luminárias de lâmpadas a vapor, alcançando assim uma redução do consumo em até 50%, que contribuirão para uma iluminação abrangente e visando consumo menor de energia elétrica num prazo de 10 (dez) meses em diversos locais do município.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/02/2020, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO Nº 2019021738

OBJETO: Formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de manutenção corretiva e de expansão de rede de fibra ótica, com eventual fornecimento de peças.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/02/2020, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROCESSO Nº 2019017539

OBJETO: Formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12

(doze) meses, para aquisição de materiais para o Projeto Caminhar é Saúde, recuperação de diversos guarda-corpos, ponto de ônibus e outros equipamentos no Município de Angra dos Reis através da Secretaria executiva de Serviços públicos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/02/2020, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PROCESSO Nº 2019019678

OBJETO: Formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de carpintaria para manutenção de decks atracadouros, passarelas e pontilhões. No Município de Angra dos Reis através da Secretaria executiva de Serviços públicos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/02/2020, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PROCESSO Nº 2019011599

OBJETO: Formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de radiocomunicação fixos, móveis, portáteis, repetidoras, microfones e outros para a SGRI.SMURB.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/02/2020, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PORTARIA Nº 045/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR EVERTON LOUZADA DE ALMEIDA, Matrícula 26974, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Frade, da Assessoria da Região Sul, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO PINHEIRO CARLOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Frade, da Assessoria da Região Sul, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 051/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 2171/2019-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DISPENSAR GRACILENE MARIA PEREIRA DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula 11835, da Responsabilidade Técnica pela ESF Nova Angra I, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 052/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 2171/2019-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR GRACILENE MARIA PEREIRA DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula 11835, para exercer Responsabilidade Técnica, sem remuneração, pela ESF Portogalo, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 077/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0120/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada BRUNA MIRANDA MENEZES ROCHA, para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 078/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0120/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ADELSON SOUZA DOS SANTOS, para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 079/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0120/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada TATIANE SANTANA COELHO REIS, para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 080/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0120/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JULIANA SANTANNA DE FREITAS, para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 081/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0120/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada TATIANA DE SOUZA MEDINA, para o cargo de Nutricionista, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 082/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0120/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JANAINA RODRIGUES BRAZ, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional

Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 001/2020/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando das atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ZÉLIO DO NASCIMENTO FREDERICO NETO, matrícula 25414, e BRUNO SANTANA DE LIMA, matrícula 26744, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da aquisição de materiais de áudio e vídeo para atendimento à Superintendência de Comunicação e ao Cerimonial do Gabinete do Prefeito, relativo ao processo nº 2019007685, decorrente do pregão nº 026/2019, cujas empresas favorecidas são: AXION TECNOLOGIA EIRELI; CLEBER NASCIMENTO DA ROSA; ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO E ILUMINAÇÃO LTDA; LADO C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI; SELF STATION ÁUDIO E VÍDEO LTDA E TODO TRECO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2020.
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 003/2020/SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores IMPRESA NACIONAL, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
300/2019	879559	RS 4,922.96	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.
	881051	RS 2,808.40	

Angra dos Reis, 28 de Janeiro de 2020.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de pagamentos nº 001/2020/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
765/2019	102	RS 54.588,22	Justifica-se a presente alteração de ordem cronológica, por se tratar de obra de Creche, prevista para entrega neste exercício e que a sua conclusão faz parte do cumprimento de metas educacionais que atenderão as crianças do entorno do bairro Campo Belo, visto que as obras têm se prolongado de forma que impedem a minimização do déficit de vagas.

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2020.
Cláudio de Lima Sirio
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 003/2020/SGRI.SEPGE, em 30/01/2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1124 de 30 de Janeiro de 2020, página 43,

Onde se lê:

“Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2020”.

Leia-se:

“Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2020”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2020.
ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

Errata à RESOLUÇÃO SEC Nº 001 /2020/SEC de 14 de dezembro de 2020.

Na página 03 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XVI nº 1122 – 24 de janeiro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020/SEC

Estabelece o Calendário Letivo 2020 e dá outras providências.

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, artigo 24; a necessidade de ampliar o investimento em Formação Continuada para os servidores das Unidades de Ensino.

RESOLVE:

Art 1º - Estabelecer o CALENDÁRIO LETIVO para o ano de 2020 da Rede Municipal de Ensino, em anexo.

Art 2º - O CALENDÁRIO LETIVO 2020 segue o estabelecido no calendário da Prefeitura de Angra dos Reis.

Art 2º - O dia 05 de fevereiro será destinado à apresentação dos docentes nas Unidades de Ensino e reunião pedagógica.

Art 3º - Nos meses de fevereiro e julho haverá semana destinada à Formação Continuada para os servidores lotados nas Unidades de Ensino, com frequência obrigatória para os mesmos e sem aula para os estudantes.

Parágrafo Único: Os servidores das Unidades de Ensino não poderão gozar

de folgas, incluindo as de TRE, nos períodos de 03 a 07 de fevereiro e de 03 a 07 de agosto de 2020, destinados à Formação.
Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2020.
Stella Magaly Salomão Corrêa
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO LETIVO 2020

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
			1 F	2 FE	3 FE	4							1		1	2	3	4	5	6	7
5	6 F	7	8 FE	9 FE	10 FE	11	2	3 ▲	4 ▲	5 ▲	6 ▲	7 ▲	8	8	9	10	11	12	13	14	
12	13 FE	14 FE	15 FE	16 FE	17 FE	18	9	10 I	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21	
19	20 FE	21 FE	22 FE	23 FE	24 FE	25	16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28	
26	27 FE	28 FE	29 FE	30 FE	31		23	24 FC	25 F	26 FC	27	28	29	29	30	31					
ABRIL							MAIO							JUNHO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
			1	2	3	4 SL						1 F	2		1	2	3	4	5	6	
5	6	7	8	9	10 F	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11 F	12 FC	13	
12	13 F	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20 SL	
19	20 F	21 F	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	
26	27	28	29 COC	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					
31							31														
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
			1 COC EJA	2	3	4							1			1 SP	2 SP	3 SP	4 SP	5	
5	6	7	8 T/EJA	9 EJA	10 SL	11	2	3 ▲	4 ▲	5 ▲	6 ▲	7 ▲	8	6	7 F	8	9	10	11	12	
12	13	14	15 COC	16 T	17	18	9	10 I	11	12	13	14	15	13	14 P1	15	16	17	18	19	
19	20 RE	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25	16	17	18	19	20	21	22 SL	20	21	22	23	24	25	26	
26	27 RE	28 RE	29 RE	30 RE	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30 COC				
30	31						30	31													
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
				1	2	3							1				1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7 FC	8 F	9	10	11	12	
11	12 F	13	14	15 F	16 P2	17	15	16	17	18	19	20 F	21	13	14	15	16 COC	17 SP	18 SP	19	
18	19	20	21	22	23	24 SL	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22 T	23 SP	24 RE	25 F	26	
25	26	27	28 PF	29	30	31	29	30						27	28 RE	29 RE	30 RE	31 RE			

F Feriado	COC COC do Regular e da EJA (com aula)
FE Férias	T Término do período letivo
▲ FORMAR Educação (sem aula)	P1 Início da Pré-matricula 2021
I Início do período letivo	P2 Término da Pré-matricula 2021
Dias Letivos	SP Semana da Pátria
RE Recesso Escolar	PF Ponto Facultativo
FC Folga Concedida	SP Semana Pedagógica (com aula)
SL Sábado Letivo	FC Folga Compensada

REGULAR			
1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim
Mês - Dias	Mês - Dias	Mês - Dias	Mês - Dias
Fev 12	Mai 20	Jul -	Out 20
Mar 22	Jun 21	Ago 17	Nov 19
Abr 19	Jul 14	Set 21	Dez 15
Tot 53	Tot 55	Tot 38	Tot 54
1º semestre = 108		2º semestre = 92	
Total de dias letivos = 200			

EJA 1º SEM		EJA 2º SEM	
1º Bim	2º Bim	1º Bim	2º Bim
Mês - Dias	Mês - Dias	Mês - Dias	Mês - Dias
Fev 12	Mai 20	Jul 8	Out 20
Mar 22	Jun 21	Ago 17	Nov 19
Abr 19	Jul 6	Set 21	Dez 15
Tot 53	Tot 47	Tot 46	Tot 54
1º semestre = 100		2º semestre = 100	
Total de dias letivos = 200			

PORTARIA 004/2020/SGRI.SUTTR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, publicada em 09 de abril de 2019, na Edição 1018 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor DULCINEIA GIL DA SILVA, matrícula 21.819, CPF nº 025.107.837-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, o processo nº 2018012469 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis conforme c.i nº 004/2018/SAD.SUPGA, tendo como órgão gestor a Secretaria de Administração.

Designar o servidor MARCEL ARAÚJO CARNEIRO, matrícula 20.399, CPF nº 027.976.327-10 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o Processo supramencionado nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO
DE 2020.

Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, conforme o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/IMAAR, com fundamento no disposto no artigo 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme o Parecer nº 001/2020-PGM.SUCON, de 20 de janeiro de 2020, para a realização da despesa relativa ao Processo nº 2019022491, cujo objeto é a contratação da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita sob o CNPJ nº 28.542.017/0001-90 situada à Rua Professor Heitor Carrilho, 81 – Centro – Niterói/RJ – CEP 24.030-230, no valor total estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme exigências do artigo 21, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e demais legislações. A referida despesa está prevista no orçamento de 2020 e correrá pela Ficha nº 20203178 e Dotação Orçamentária nº 34.3401.04.122.0204.2018.339039.10010000.

Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
009/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
2060/2019	2012015097	Dez/2019	R\$ 3.618,78	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Pessoas de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2020.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
010/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2017021651	614/19	Dez/2019	R\$ 6.577,31	Locação destinada ao atendimento da Escola de Gestão Pública do Município de Angra dos Reis de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2020.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
011/2020/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
2143/2019	2013016422	Dez/2019	R\$ 22.533,20	Locação destinada ao atendimento do Almoxarifado Central de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2020.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 027/2020/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Pregão Presencial nº 077/2018, relativo ao Processo nº 2018015522, Ata de Registro de Preços nº 094/2019, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A., que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet Banda Larga - ADSL).

Art. 2º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 de Janeiro
de 2020.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 028/2020/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 001/2018/SAD, relativo ao Processo nº 2017020901, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços postais e venda de produtos postais.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 de Janeiro de 2020.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 029/2020/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190495, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 111/2018/SAD e 112/2018/SAD, relativos ao Processo nº 2018018995, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A., que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviço telefônico fixo comutado.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula 26950, para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 de Janeiro de 2020.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 084/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 131/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2020 e,

Considerando a necessidade de formar uma comissão para cumprimento da determinação judicial contida nos Processos nº 0286085-41.2016.8.19.0001 e nº 0013196-67.2016.8.19.0003

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão supracitada, sob a presidência do primeiro, a fim do cumprimento da decisão judicial.

NOME	MATRICULA
SUZANA LYRA SOARES	19878
JANINE BRAZ DA SILVA	3866
FABIANA JUDICE DE OLIVEIRA	1962
RIVANILDE ELEONORA GUEDES DE LIRA	2606
MAYARA DO NASCIMENTO ROSA	19491

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2020/CMAR*

Processo Nº 08/2020 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

OBJETO: Fornecimento estimado de energia elétrica para o exercício de 2020,

tendo como base o consumo dos exercícios anteriores e a locação de novo prédio que abrigará a sede da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR ESTIMADO: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2020.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

*Omitido do B.O. do dia 03/01/2020